



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.844 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º:- Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Art. 2º:- A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Titular - Rosilene Marques Fernandes Farinha
Suplente - Márcia Martins Angelini

2) Representantes dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais;

Titular - Leucléia Aparecida Menegassi Lorosa
Suplente - Mirian Rodrigues Pereira de Deus

3) Representantes dos Professores da Educação Infantil das Escolas Públicas Municipais;

Titular - Maria Teresa G. B. da Silva
Suplente - Luciana Senci

4) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular - Roseli Marques Fernandes de Souza
Suplente - Nilza de Fátima Estevam Oliveira

5) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Titular - Maria Aparecida Roldão da Silva Pereira
Suplente - Elenice do Amaral Silva Amadei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6) Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;

Titular - **Daniela Simone Marchioni**

Titular - **Cristina Vasconcelos Picelli**

Suplente - **Cristiane dos Santos**

7) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular - **Helena Maria dos Reis**

Suplente - **Silvestre Delfino**

8) Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular - **Silvana Dias de Góes e Silva**

Suplente - **Sandra Cristina Martins Magiolo**

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 4.266 de 31 de janeiro de 2005 e n º 4.785 de 03 de julho de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL